



RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a inclusão da temática de enfrentamento à **Violência Contra a Mulher** e de abordagens que valorizam as experiências e as perspectivas femininas nos currículos da educação básica, das instituições educacionais pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Indiaroba Estado de Sergipe e dá providências correlatas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INDIAROBA (CONMEI), no uso de suas atribuições legais e respaldado no que preceitua o seu Regimento, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 26 e nos § 7º e 9º do art. 26-B da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, que visa à proteção da mulher contra a violência doméstica e familiar;

CONSIDERANDO o disposto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabelece competências e diretrizes gerais para a educação básica em todo o território nacional.

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a inclusão da temática de enfrentamento à violência contra a mulher e de abordagens que valorizam as experiências e perspectivas femininas nos currículos priorizados de Indiaroba.

Art. 2º A inclusão da temática deve ser explicitada no Projeto Político Pedagógico das unidades de ensino da rede e em seus instrumentos de execução, podendo ser desenvolvida de forma transversal e integrada ao currículo escolar.

Art. 3º A Semana Escolar de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e a Semana de Valorização de Mulheres que fizeram História devem ser realizadas anualmente, no mês de março, em todas as instituições educacionais do Sistema de Ensino do Estado de Sergipe.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONMEI



Art. 4º Durante a realização das semanas indicadas devem ser adotadas estratégias para promover conscientização e engajamento em torno das temáticas.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, após ser homologada.

Sala de reunião do CONMEI. Indiaroba, 26 de fevereiro de 2025


Adinaldo do Nascimento Santos
Conselheiro Presidente

Praça Ministro Prado Kelly, nº 360 - CEP: 49250-000 - CNPJ: 13.097.894/0001-21.
E-mail – educacaodeindiaroba@hotmail.com Telefone: (79) 3543-1420.